



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 168/2021

PROTOCOLO Nº 426/2021

DATA: 18/5/2021

MB

O Vereador LUCAS SANTOS, no uso de suas atribuições legais propõe

INDICAÇÃO

INDICA à Secretaria Municipal de Saúde, a sugestão para que sejam incluídas as lactantes no cronograma do grupo de prioridades na vacinação da COVID-19.

JUSTIFICATIVA

Fazemos a presente, seguindo idêntica proposição e justificativa aprovada pelos vereadores da Câmara Municipal de Curitiba. As lactantes de Palmeira, necessitam da inclusão como grupo prioritário de imunização contra o COVID-19, dado o avanço da pandemia e o surgimento de novas variantes que ameaçam as vidas das mães e dos bebês.

Pesquisas desenvolvidas ao longo dos anos de 2020 e 2021 comprovam ou sugerem que os anticorpos da mãe vacinada são transmitidos ao bebê através do leite materno sem riscos para o lactente, o que aumenta as chances de proteção incrementada a pelo menos duas pessoas a partir de uma única aplicação da vacina. Trata-se, assim, uma estratégia de imunização eficiente e econômica, além de estar associada a uma política pública de incentivo ao aleitamento materno, cuja média de tempo no Brasil é de apenas 54 dias, ainda que se preconize o aleitamento exclusivo por seis meses e se recomende a oferta de leite materno por tempo ainda superior. Em documento publicado recentemente pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e endossado pelo Grupo Consultivo Estratégico de Especialistas em Imunização (SAGE), no qual se estabelecem orientações globais para alocação de vacinas contra o SARS-CoV2 entre os países, assim como para a priorização de grupos dentro dos países com oferta limitada, com o objetivo de "reduzir as mortes e a carga da doença relativa à pandemia de COVID-19, recomenda-se a vacinação em "Grupos com comorbidades ou estados de saúde (por exemplo, gravidez/amamentação) que implicam risco significativamente maior de doença grave ou morte".

Cabe lembrar que bebês menores de 2 anos não podem usar máscara, em razão do risco de sufocamento, o que é um empecilho para a contenção da contaminação e do contágio através desse grupo. Isso ainda expõe muito arriscadamente grupos



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ

muito dependentes do colo da mãe ou de outros adultos e que muitas vezes precisam frequentar com eles mercados, farmácias, hospitais e transporte público. Tudo isso leva a concluir que a imunização das mães com a consequente transferência imunológica para o bebê pelo leite materno seja uma saída eficiente e sem maiores custos para o poder público. É, ao fim e ao cabo, uma estratégia inteligente.

Segundo cálculo do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), já se contam pelo menos 45 mil bebês, crianças e adolescentes que ficaram órfãos de pai e mãe durante a emergência sanitária que acomete o país. As consequências do número de mortes e da desestruturação familiar ainda são desconhecidas embora a UNICEF já tenha detectado rupturas graves no cuidado e proteção da infância em razão da pandemia de COVID-19, mas temos condições de diminuir esses impactos a partir do momento em que também vislumbramos o horizonte de imunização de mãe e bebês como estratégia de proteção e sobrevivência familiar.

Pelas razões expostas, justifica-se a presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira,
Estado do Paraná, em 18 de maio de 2021.

lucas Santos
LUCAS SANTOS
Vereador